



L E I N° 3.185

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO e dá outras providências.”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO**, objetivando auxiliar na cobertura de despesas diversas de custeio daquele nosocômio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Para cobrir despesas com o Convênio firmado, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com o objetivo de suplementar a dotação consignada no orçamento vigente para o corrente exercício, conforme abaixo segue :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 0026 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 208.....R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 0026 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 206.....R\$ 50.000,00



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**